



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 20193117

**LEI Nº 2.094, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**ALTERA DISPOSITIVO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos incisos e parágrafo ao art. 115 da Lei Municipal Nº 1.206/1.991, que trata da cessão de servidor público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Território, do Distrito Federal e de outros Municípios nas seguintes hipóteses:

I - quando para exercer cargo em comissão ou função de confiança, por tempo determinado;

II - quando se mantiver a essência do cargo efetivo, entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em casos esporádicos e não superiores a 12 meses no interim de procedimento de concurso público, para provimento do respectivo cargo;

III - quando se mantiver a essência do cargo efetivo como forma de cooperação com órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Território, do Distrito Federal e de outros Municípios, por tempo indeterminado;

§1º Na hipótese de que se trata o inciso I do *caput* o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens será do órgão ou entidade cessionária.

§2º Na hipótese de que se trata o inciso II e III do *caput*, o ônus da remuneração e demais direitos e vantagens será do cedente.

§3º A cessão far-se-á mediante Portaria, contendo a qualificação do cedente, cessionário e do servidor, assim como prazo da solicitação.

§ 4º O órgão cessionário informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor.

§ 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de março de 2017.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia

  
**Vivian Patrícia Silva Boturi**  
Procuradora e Corregedora Geral